

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Forantim Class.: 43

Data: 08/09 de 1986 Pg.: _____



Ivar Busatto

Área Indígena Japuira, dos Rikbaktsa, reivindicada por fazendeiros

Ação de invasores negada no STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) negou no dia 20 de agosto último, em julgamento, o mandado de segurança impetrado contra o decreto n.º 92.011, de 29 de novembro de 1985, da Funai, que declarou como dos **Rikbaktsa** a área denominada Japuira. Ela está localizada na região do rio Juruna (MT). O mandado havia sido impetrado pelas agropecuárias São Marcos, São João do Arinos, São Francisco e mais seis pessoas que

reivindicam a propriedade da área **rikbaktsa**.

Eles todos, invasores, argumentam que possuem títulos de propriedade "regularmente" expedidos pelo Estado de Mato Grosso e de certidões negativas emitidas pela própria Funai, atestando a ausência de indígenas na região. Considerando que mandado de segurança não é a medida adequada para a questão, o Supremo negou o pe-

dido dos invasores por unanimidade.

Apesar desse resultado, é importante assinalar a prática criminosa de dirigentes da Funai que negaram a presença de índios na área através das certidões. Quanto a isso, Oscar Correa, ministro do STF, afirmou o descalabro que continua sendo a política indigenista oficial que acaba estimulando fazendeiros e empresários a invadirem as terras indígenas.